

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**Aviso n.º 7039/2006 — AP**

No âmbito da elaboração do Plano de Pormenor da Zona da Cerca e em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 22 dias úteis a contar do 11.º dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Nestes termos, a proposta de plano, acompanhada dos pareceres emitidos, encontra-se patente para consulta no Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente desta edilidade (Edifício dos Serviços Técnicos, Rua de São Francisco), entre as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

Serão realizadas reuniões individuais de esclarecimento, que terão lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal, entre as 15 e as 19 horas, na 4.ª quinta-feira que ocorrer durante o período de discussão pública, devendo os interessados inscrever-se previamente no gabinete de apoio ao presidente desta edilidade.

Neste mesmo dia, decorrerá uma sessão pública, no mesmo local, a partir das 21 horas.

28 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

Aviso n.º 7040/2006 — AP

No âmbito da elaboração do Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo e em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 22 dias úteis a contar do 11.º dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Nestes termos, a proposta de plano, acompanhada dos pareceres emitidos, encontra-se patente para consulta no Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente desta edilidade (Edifício dos Serviços Técnicos, Rua de São Francisco), entre as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

Serão realizadas reuniões individuais de esclarecimento, que terão lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal, entre as 15 e as 19 horas, na 4.ª quinta-feira que ocorrer durante o período de discussão pública, devendo os interessados inscrever-se previamente no Gabinete de Apoio ao presidente desta edilidade. Neste mesmo dia, decorrerá uma sessão pública, no mesmo local, a partir das 21 horas.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES**Aviso n.º 7041/2006 — AP**

Para os efeitos previstos no artigo 77.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que, pelo prazo de 22 dias contados a partir do 11.º dia após a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procede-se ao período de discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Fornos de Algodres, podendo, durante o período referido, ser apresentadas, por escrito, reclamações, sugestões ou observações, bem como ser solicitados esclarecimentos sobre o assunto.

Para o efeito, os interessados poderão dirigir-se aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, local onde se encontra disponível a proposta e o respectivo parecer da CCDRC, bem como os demais elementos instrutórios da mesma.

Para constar e devidos efeitos, foi elaborado o presente aviso, que vai ser afixado e divulgado nos moldes definidos por lei.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA**Edital n.º 470/2006 — AP****Inquérito público**

Plano de pormenor a sudoeste de Cabeço de Vide, freguesia de Cabeço de Vide

O Dr. Pedro Namorado Lancha, presidente da Câmara Municipal de Fronteira, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária de 8 do corrente mês de Novembro, iniciar a elaboração do plano de pormenor a sudoeste de Cabeço de Vide, em Cabeço de Vide, freguesia de Cabeço de Vide, pelo que se encontra aberto o período de formulação de sugestões, por um período de 30 dias contados a partir dos oito dias seguintes ao da publicação do presente edital.

Durante o período acima referido todos os interessados poderão apresentar, nos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, sugestões ou esclarecimentos, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração e endereçadas ao presidente da Câmara Municipal de Fronteira, Praça do Município, 1, 7460-110 Fronteira.

Para conhecimento público mandei passar o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe de divisão de Obras e Urbanismo, o subscrevi.

10 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Pedro Namorado Lancha*.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**Aviso n.º 7042/2006 — AP**

Por meu despacho de 3 de Novembro, autorizei a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, de Gonçalo Nuno Bettencourt Silva como estagiário da carreira de técnico superior (área de planeamento), na sequência de aprovação no respectivo concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 110, de 7 de Junho de 2006.

O contratado deverá iniciar funções no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação deste aviso.

3 de Novembro de 2006. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

Aviso n.º 7043/2006 — AP**Plano de Pormenor de São Gonçalo**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação tomada na reunião pública de Câmara de 26 de Outubro de 2006, a Câmara Municipal do Funchal deliberou proceder à alteração do limite da área de intervenção do Plano de Pormenor de São Gonçalo relativamente à área proposta anteriormente.

A nova área de intervenção do Plano de Pormenor de São Gonçalo, definida na planta em anexo, localiza-se na freguesia de São Gonçalo e abrange uma superfície com cerca de 116 100 m², tendo como limites:

Norte — Rua do Conde Carvalhal;
Sul — Rua do Lazareto;
Este — Rua do Lazareto;
Oeste — Rua da Igreja e Rua do Lazareto.

Participação. — Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, decorrerá por um período de 30 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República* um período de participação do público, durante o qual todos os interessados poderão formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração.